

LEI N° 5943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina artérias públicas no bairro Pedrinhas na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

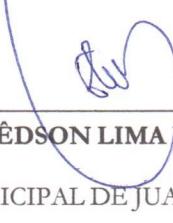
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo Francelino Francelino Ribeiro, a primeira via sul a Rua Juracy de Freitas, com início na Rua Professora Maria Luiza Bezerra no sentido Leste/oeste, no bairro Pedrinhas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Madalena de Freitas Amorim, a primeira via paralela oeste a rua Professora Maria Luiza Bezerra, com início na Rua Juracy Maia de Freitas no sentido norte/sul, no bairro Pedrinhas, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: José Alexandre Oliveira Sobreira.

